

PORTARIA CRP16 009/2023, de 21 de julho de 2022

Horário de funcionamento do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região durante os jogos da Copa do Mundo de Futebol Feminino.

A Vice-Presidenta do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES, MARINA FRANCISQUETO BERNABÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, instituída pela Lei nº 5.766/71 e regulamentada pelo Decreto nº79.822/77;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos dias úteis em que houver jogos da seleção feminina da copa do mundo de futebol, o expediente interno no CRP16 poderá ser realizado entre 11h30min e 17h30min.

Parágrafo único: De acordo com o calendário de jogos, as alterações no horário de funcionamento e expediente serão pré-definidas nos seguintes dias e horários:

- Brasil x Panamá: **24 de julho (segunda-feira)**, às 08h – expediente das 11h30min às 17h30min
- Jamaica x Brasil: **2 de agosto (quarta-feira)**, às 07h – expediente das 11h30min às 17h30min
- Oitavas de final: **08 de agosto (terça-feira)**, 5h ou 8h – se o jogo for às 5h expediente habitual, se o jogo for às 8h expediente das 11h30min às 17h30min
- Semifinal: **16 de agosto (quarta-feira)**, 07h – expediente 11h30min às 17h30min

Art. 2º - As atividades já agendadas não sofrerão alteração, devendo a funcionária ou equipe permanecer à disposição, seguindo o expediente de trabalho cotidiano.

Parágrafo único: As funcionárias que realizam horários matutinos, ajustarão seus turnos para o vespertino, salvo disposição contrária definida por suas chefias imediatas e gerência.

Art. 3º - O horário de atendimento ao público externo não sofrerá qualquer alteração, permanecendo das 13h às 17h.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor da data em 21 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

MARINA FRANCISQUETO BERNABÉ

Conselheira Vice-Presidenta

Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região